



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0233/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0416/2024 – GMS Nº 4350/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

PROTOCOLO nº 24.024.916-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔN-CIO TEIXEIRA, CPF XXX.630.419-XX**, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, registrada sob o CNPJ nº: 01.611.866/0001-00, com sede na Rua Dr João Francisco de Oliveira, 32b, Dix – Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.052-140, neste ato representado por **Paulo Sérgio da Trindade, CPF: XXX.279.844-XX**.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **0416/2024 – GMS Nº 4350/2024**, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/08/2025 a 12/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 24.024.916-2, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 1.908.734,65 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**;

Protocolo nº 24.024.916-2 – Contrato nº **0416/2024 – GMS Nº 4350/2024** – Segundo Termo Aditivo

1 de 2

PAULO
SERGIO DA
TRINDADE:5
6727984468
Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
TRINDADE:5672798
4468
Dados: 2025.07.30
10:38:09 -03'00"

Inserido ao Protocolo 24.024.916-2 por Lucas Eduardo Gusinski em: 29/07/2025 08:48. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 29/07/2025 16:10

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 04/08/2025 11:26. Inserido ao protocolo **24.024.916-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 30/07/2025 15:05. Demais assinaturas na folha 284a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3d2958193c3420f58c674af735eaccc8**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0233/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 500.**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 30 (trinta) dias da assinatura deste aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula Décima Primeira do Contrato nº **0416/2024 – GMS Nº 4350/2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, de de 2025.

CEL. QORR PM HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado de forma digital por PAULO
PAULO SERGIO DA TRINDADE:56727984468 SERGIO DA TRINDADE:56727984468
Dados: 2025.07.30 10:38:32 -03'00'

Paulo Sérgio da Trindade
PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

TESTEMUNHA 1:

LENILSON TENORIO
DE
SOUZA:04995737499
Assinado de forma digital por
LENILSON TENORIO DE
SOUZA:04995737499
Dados: 2025.07.30 14:14:38 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_2_023320251TACTR04162024PJREFEICOESDEPPEN24.024.9162.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 04/08/2025 11:26.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Paulo Sergio da Trindade** em 30/07/2025 10:38, **Lenilson Tenorio de Souza** em 30/07/2025 14:14.

Inserido ao protocolo **24.024.916-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 30/07/2025 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d2958193c3420f58c674af735eaccc8.